

MATRÍCULAS

Pré-Escolar e 1º Ano de Escolaridade

Ano Letivo 2023/2024

De acordo com o Despacho n.º 4506-A/2023, de 13 de abril, informam-se os Encarregados de Educação de que o período normal de matrículas referentes à Educação Pré-Escolar e ao 1º Ano de escolaridade, para o ano letivo de 2023/2024, irá decorrer de 15 de abril a 15 de maio de 2023.

Na educação pré-escolar, a matrícula é facultativa e destina-se às crianças com idades compreendidas entre os três anos de idade (completos até 31/12/2023) e a idade de ingresso no 1º Ciclo do Ensino Básico.

No 1º ano de escolaridade, a matrícula é obrigatória para todas as crianças que completem 6 anos até 15 setembro de 2023, sendo facultativa para as crianças que completem 6 anos de idade entre 16 de setembro e 31 de dezembro de 2023, mediante requerimento do encarregado de educação ao diretor do Agrupamento de Escolas e ficando a referida matrícula condicionada à existência de vaga e obedecendo às prioridades estabelecidas na legislação vigente.

O pedido de matrícula é apresentado:

1. Via Internet, no portal portaldasmatriculas.edu.gov.pt, com recurso à autenticação através de cartão de cidadão, chave móvel digital ou credenciais de acesso ao Portal das Finanças.

Na situação em que o encarregado de educação e/ou o seu educando não dispõem de cartão de cidadão ou não têm ativados os respetivos Pins, o encarregado de educação pode solicitar o apoio para o pedido de matrícula, nos Serviços Administrativos do Agrupamento de Escolas de Barrancos no seguinte horário de 2ª a

6ª feira, das 9h30 às 16:00h, procedendo esses serviços ao registo eletrónico da matrícula na aplicação eletrónica portaldasmatriculas.edu.gov.pt.

Documentos Necessários:

- Da criança:

- ▶ Documento de identificação (cartão de cidadão/ assento de nascimento/ passaporte ou título de residência);
- ▶ 1 fotografia (com a definição clara do rosto da criança (não podem ser aceites fotografias de corpo inteiro);
- ▶ Cópia de boletim de vacinas atualizado.

Se ainda não tiver cartão de cidadão:

- ▶ Cartão de contribuinte (NIF);
- ▶ Cartão de utente do Centro de Saúde;
- ▶ Número de identificação da Segurança Social (NISS)

- Dos pais / encarregado de educação:

- ▶ Documentos de identificação do encarregado de educação – bilhete de identidade, cartão de cidadão, passaporte ou título de residência;
- ▶ Comprovativo de residência do encarregado de educação;
- ▶ Confirmação do agregado familiar validado pela Autoridade Tributária (no caso em que o Encarregado de Educação não seja o pai ou a mãe da criança).

Barrancos, 14/04/2023

O Diretor

Bento Caldeira